



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2014

Alterações curriculares para o Curso de
Ciência da Computação.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017429/2012-40 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações curriculares para os Cursos de Ciência da Computação Diurno e Noturno, conforme constante do processo em epígrafe.

Art. 2º - Alterar as ementas, a denominação e os pré-requisitos de disciplinas do Curso de Ciência da Computação, listadas no quadro abaixo, que passam a vigorar conforme constante do processo em epígrafe:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Análise e Projeto de Algoritmos	Ciência da Computação	04	Noturno: Estrutura de Dados Laboratório de Programação II Introdução a Teoria dos Números Diurno: Estrutura de Dados Laboratório de Programação II	Obrigatório
Análise Numérica	Ciência da Computação	04	Cálculo Numérico	Eletivo
Solução Numérica de Equações Diferenciais	Ciência da Computação	04	Cálculo Numérico	Eletivo
Cálculo Numérico	Ciência da Computação	04	Algoritmos Laboratório de Programação Cálculo II	Obrigatório
Estrutura de Dados II	Ciência da Computação	04	Estrutura de Dados Laboratório de Programação II	Obrigatório
Estrutura de Dados	Ciência da Computação	04	Algoritmos Laboratório de Programação I	Obrigatório
Inteligência Artificial	Ciência da Computação	04	Teoria dos Grafos Lógica e Fundamentos da Computação Cálculo de Probabilidades	Obrigatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Orientação a Objetos	Ciência da Computação	04	Estrutura de Dados Laboratório de Programação II	Obrigatório
Processamento de Imagens	Ciência da Computação	04	Álgebra Linear Algoritmos Laboratório de Programação	Eletivo
Interação Humano-Computador	Ciência da Computação	04	-	Obrigatório
Laboratório de Programação II	Ciência da Computação	04	Algoritmos Laboratório de Programação I	Obrigatório
Introdução a Ciência da Computação	Ciência da Computação	02	-	Obrigatório
Realidade virtual e Aumentada	Ciência da Computação	04	Álgebra Linear Algoritmos Laboratório de Programação	Eletivo
Inteligência Computacional	Ciência da Computação	04	Teoria dos Grafos	Eletivo
Administração de Redes	Ciência da Computação	04	Redes de Computadores	Eletivo
Desenvolvimento de Jogos	Ciência da Computação	04	Orientação a Objetos Geometria Analítica e Sistemas Lineares	Eletivo
Engenharia de Requisitos	Ciência da Computação	04	Modelagem de Sistemas	Eletivo
Gerência de Configuração de Software	Ciência da Computação	04	Engenharia de Software	Eletivo
Pesquisa Operacional	Ciência da Computação	04	Álgebra Linear	Obrigatório
Sistemas Inteligentes	Ciência da Computação	04	Inteligência Artificial	Eletivo
Sistemas Colaborativos	Ciência da Computação	04	Modelagem de Sistemas	Eletivo
Pesquisa Operacional II	Ciência da Computação	04	Pesquisa Operacional	Eletivo
Pesquisa Operacional III	Ciência da Computação	04	Pesquisa Operacional II	Eletivo
Laboratório de Ciência da Computação	Ciência da Computação	02	-	Obrigatório
Estágio Supervisionado	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado II	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado III	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado IV	Ciência da Computação	60	-	Eletivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Estágio Supervisionado V	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado VI	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado VII	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado VIII	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado IX	Ciência da Computação	60	-	Eletivo
Estágio Supervisionado X	Ciência da Computação	60	-	Eletivo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2014.

Prof. José Guilherme da Silva Lopes
Presidente do Conselho Setorial de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação